

**PROCESSO N° SEI-080001/001746/2020** - NEIDE DE ALMEIDA FERREIRA, Auxiliar de Enfermagem, classe "B", matrícula nº 258.688-1, ID nº 32440154, a partir da eficácia da aposentadoria. **FIXADOS** em R\$ 975,58, os proventos mensais do (a) servidor (a), integralmente ao tempo de contribuição, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Id: 2266766

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**SUBSECRETARIA EXECUTIVA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**

**DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE**  
DE 19/08/2020

**PROCESSO N° E-08/014/428/2019** - ALVARO HIDEYOSHI MATIDA, matrícula nº 247.268-6, ID. nº 3233726-4, Médico, Classe "B". **FIXADOS** em R\$ 2.815,00 os proventos mensais do (a) servidor (a), integralmente ao tempo de contribuição, nos termos do § 1º, inciso I, do art. 40, da Constituição Federal, combinado com o art. 6º-A da EC nº 41/2003, com a redação atribuída pela EC nº 70/2012, a partir da data da publicação.

**PROCESSO N° E-08/014/429/2019** - ALVARO HIDEYOSHI MATIDA, matrícula nº 259.362-2, ID. nº 3233726-4, Sanitarista, Classe "B". **FIXADOS** em R\$ 2.665,00 os proventos mensais do (a) servidor (a), integralmente ao tempo de contribuição, nos termos do § 1º, inciso I, do art. 40, da Constituição Federal, combinado com o art. 6º-A da EC nº 41/2003, com a redação atribuída pela EC nº 70/2012, a partir da data da publicação.

**PROCESSO N° E-08/008/5889/2014** - LEDA BORGES VIEIRA, Auxiliar de Enfermagem, Classe "A", matrícula nº 814.477-6, ID nº 3084013-9. **FIXADOS** os proventos mensais do inativo, integralmente ao tempo de contribuição, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, a partir da data da eficácia da aposentadoria.

**PROCESSO N° E-08/014/262/2019** - MARCIA VALÉRIA VIEIRA ABE-LAIA PAZ, matrícula nº 862.041-1, ID. nº 3084386-3, Técnico de Enfermagem, Classe "B". **FIXADOS** em R\$ 1.041,58 os proventos mensais do (a) servidor (a), integralmente ao tempo de contribuição, nos termos do § 1º, inciso I, do art. 40, da Constituição Federal, combinado com o art. 6º-A da EC nº 41/2003, com a redação atribuída pela EC nº 70/2012, a partir da data da publicação.

**PROCESSO N° E-08/015/710/2019** - MARIA DAS GRAÇAS ALVES FERREIRA, Técnico de Enfermagem, classe "B", matrícula nº 260.961-8, ID nº 3189572-7 - a partir da eficácia da aposentadoria. **FIXADOS** em R\$ 1.234,46, os proventos mensais do (a) servidor (a), integralmente ao tempo de contribuição, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

**PROCESSO N° E-08/015/2188/2019** - PAULO CESAR DE MELLO, Odontólogo, classe "A", matrícula nº 153.780-2, ID nº 3196450-8 - a partir da eficácia da aposentadoria. **FIXADOS** em R\$ 2.664,99, os proventos mensais do (a) servidor (a), integralmente ao tempo de contribuição, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

**PROCESSO N° E-08/008/1756/2016** - TANIA MARIA LOPES, Auxiliar de Enfermagem, classe "A", matrícula nº 258.738-4, ID nº 3034993-1 - a partir da eficácia da aposentadoria. **FIXADOS** em R\$ 975,58, os proventos mensais do (a) servidor (a), integralmente ao tempo de contribuição, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Id: 2266644

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**SUBSECRETARIA EXECUTIVA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**

**DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE**  
DE 19/08/2020

**PROCESSO N° E-08/001/044999/2019** - ELIANA NUNES MARQUES DOS SANTOS, Médico - Pediatria, classe "B", matrícula nº 262.940-0, ID nº 3182605-9 - a partir da eficácia da aposentadoria. **FIXADOS** em R\$ 2.579,21, os proventos mensais do (a) servidor (a), integralmente ao tempo de contribuição, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

**PROCESSO N° SEI-080001/005894/2020** - SUELÍ NARCISO ALVES, Auxiliar de Enfermagem, classe "B", matrícula nº 802.184-2, ID nº 3065934-5, a partir da eficácia da aposentadoria. **FIXADOS** em R\$ 945,10, os proventos mensais do (a) servidor (a), integralmente ao tempo de contribuição, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

**PROCESSO N° SEI-08/001/025440/2019** - MARTA JANETI DA MOTA, Auxiliar Operacional de Serviços de Saúde, classe "B", matrícula nº 184.630-2, ID nº 3174630-6 a partir da eficácia da aposentadoria. **FIXADOS** em R\$ 858,73, os proventos mensais do (a) servidor (a), integralmente ao tempo de contribuição, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Id: 2266673

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**COORDENAÇÃO DE CONTRATOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**INSTRUMENTO:** Ata de Registro de Preços nº 103/2020.  
**FUNDAMENTO:** Pregão eletrônico 042/2020 - Processo nº E-08/001/4888/2017.

**PARTES:** Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, e a Empresa COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (vencedora do item 01).

**OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de Medicamento (ESPIRONOLACTONA 25MG).

**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 0,1490 para o item 01;

**PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato no D.O.

**DATA DA ASSINATURA:** 18/08/2020.

Id: 2266638

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**COORDENAÇÃO DE CONTRATOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**INSTRUMENTO:** Ata de Registro de Preços nº 082/2020.  
**PARTES:** Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, e a Empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (vencedora do item 01).

**OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos (PRE-GABALINA CAPSULA 75 MG).

**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 0,4900 para o item 01;

**PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato no D.O.

**DATA DA ASSINATURA:** 18/08/2020.

**FUNDAMENTO:** Pregão eletrônico 055/2020 - Processo nº E-08/001/185/2017.

Id: 2266655

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**ATO DA SUPERINTENDENTE**

**PORATARIA SUVISA N° 3169 DE 13 DE AGOSTO DE 2020**

**CANCELA A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO E DETERMINA ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.**

**A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO:**  
- o artigo 2º do Decreto nº 1754, de 14/03/78;

- o Decreto nº 45239, de 30/04/2015;

- o Decreto nº 45394, de 02/10/2015;

**RESOLVE:**  
Art. 1º - Cancelar a Licença de Funcionamento dos estabelecimentos abaixo mencionados:

Empresa:	Glaxosmithkline Brasil Ltda.
Endereço:	Estrada dos Bandeirantes, Nº 5.560 - Jacarepaguá - Rio de Janeiro - RJ
CNPJ:	33.247.743/0035-69
Proc. nº:	E-08/001/101.894/2004
Motivo:	Solicitação de baixa de estabelecimento através do Requerimento nº 051.213/2020 de 07/05/2020.
Empresa:	Glaxosmithkline Brasil Ltda.
Endereço:	Estrada dos Bandeirantes, Nº 5.560 - Jacarepaguá - Rio de Janeiro - RJ
CNPJ:	33.247.743/0035-69
Proc. nº:	E-08/101.894/2004
Motivo:	Solicitação de baixa de estabelecimento através do Requerimento nº 051.212/2020 de 07/05/2020.
Empresa:	Hematologistas Associados S.A.
Endereço:	Avenida Embaixador Abelardo Bueno, Nº 201, Lote 02 Pal. 46985 - Jacarepaguá - Rio de Janeiro - RJ.
CNPJ:	68.605.278/0016-02
Proc. nº:	E-08/001/052.663/2019
Motivo:	Solicitação de Baixa de Estabelecimento através do Requerimento Nº 051.358/2020 de 23/06/2020.

Art. 2º - Determinar o arquivamento dos processos referido no artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2020

**ADNA S. SÁ SPASOJEVIC**

Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 2266674

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**ATO DA SUPERINTENDENTE**

**PORATARIA SUVISA N° 3170 DE 20 DE AGOSTO DE 2020**

**CONCEDE LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO.**

**A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO:**

- o artigo 2º do Decreto nº 1754, de 14/03/78;
- o Decreto nº 45239, de 30/04/2015;
- o Decreto nº 45394, de 02/10/2015;

**RESOLVE:**

Art.1º - Conceder Licença Inicial de Funcionamento ao estabelecimento abaixo mencionado:

Empresa:	Semec-Serv.Médicos Complementares Ltda - Lab Med Dr. João Tadeu Damian Souto.
Endereço:	Rua Pref. Alberto Vaz, Nº 72 Sala A/Loja A - Centro - Santo Antônio De Pádua - RJ.
CNPJ:	30.410.385/0001-26
Proc. nº:	E-08/100.822/1976
Atividade:	Laboratórios de pesquisa e anatomia patológica intra-hospitalar.
Licença:	190/2020

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2020.

**ADNA S. SÁ SPASOJEVIC**

Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 2266675

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A.**

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE**  
DE 21/08/2020

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI 080005/000597/2020 - AUTORIZADO E RATIFICADO** o Ato de Dispensa, com fulcro no art. 29, Inciso XV, da Lei nº 13.303/16, no valor de R\$ 1.862.566,50 (hum milhão, oitocentos e sessenta e dois mil quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), a favor da empresa SOLUFARMA DO BRASIL ENGENHARIA LTDA, para prestação de serviços de empresa especializada para a finalização da obra, com fornecimento e instalação de equipamentos, para a adaptação da fábrica de produção de soros hidrolizados para uso humano, nas dependências do Instituto Vital Brazil.

Id: 2266762

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**DIRETORIA EXECUTIVA**

**ATO DA DIRETORA EXECUTIVA**  
DE 21/08/2020

**PORTARIA/FS/DE N° 337/2020 - AUTORIZA** a cessão de profissional desta Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, VICTOR VIEIRA

# IRMÃOS DET